



**ATA N.º 7 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALFÂNDEGA DA FÉ, REALIZADA NO DIA OITO DE ABRIL
DE DOIS MIL E TREZE**

----- Aos oito dias do mês de abril de dois mil e treze, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente Substituto; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, ARSÉNIO DA PAIXÃO TOMÉ PEREIRA e ADRIANO AUGUSTO ANDRADE Vereadores. -----

----- Faltou por motivo justificado a Senhora Presidente da Câmara, BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente Substituto declarou aberta a reunião, após o que foi lida, aprovada, por **unanimidade**, dos presentes, a ata da reunião do dia 25/02/2013 e tomadas as seguintes deliberações: -----

----- **BALANCETE** -----

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia cinco de abril de dois mil e treze, que acusa o saldo de **€87.384,72** (oitenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos) em dotações orçamentais e de **€144.659,80** (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove euros e oitenta cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Vereador Arsénio Pereira começou por fazer algumas perguntas da situação do trânsito na vila, mais concretamente à rua que passa pela entrada da Escola EB 2,3/S de Alfândega da Fé, pois há a circulação nos dois sentidos. O Senhor Vereador António Salgueiro esclareceu que no futuro essa rua irá ser de sentido único. -----

----- Depois, o Senhor Vereador Arsénio Pereira disse que viu uma notícia sobre o PROVE, na qual referia que a Engenheira Libânia seria a Presidente da EDEAF e



perguntou se realmente era e se a empresa era da Cooperativa ou da EDEAF. O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares esclareceu que deve ter sido um erro jornalístico, pois isso não é verdade e que o PROVE não é uma empresa, mas sim um projeto através do qual os agricultores levam os produtos da região às instalações da Cooperativa, local onde vai ser instalado o referido projeto, e lá são colocados em cabazes. O Senhor Vereador Arsénio Pereira questionou ainda se não vai haver custos acrescidos com este projeto e o Senhor Presidente Substituto respondeu que não. -----

ORDEM DO DIA

----- 1. DECISÕES TOMADAS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS -----

----- De acordo com o n.º3 do art.º 65º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi tomado conhecimento das decisões tomadas pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara durante o período compreendido entre 26 de março e 03 de abril de dois mil e treze, no uso de competência expressamente subdelegada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 11/11/2009: -----

----- - Emitiu informação prévia favorável condicionada a cerca da viabilidade da obra de construção de uma edificação complementar ao edifício sede da LEQUE, destinada a “Refeitório Solidário/Comunitário – apenas para servir refeições, sem confeção no local, composta por rés-do-chão, a levar a efeito, em Avenida Sá Carneiro, n.º 131 artigo predial urbano n.º635, na freguesia e concelho de Alfândega da Fé, requerida pela LEQUE – Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais;-----

----- - Deferiu o pedido de Licenciamento da Obra de construção de uma edificação destinada a “Habitação Unifamiliar” (T2), composta por dois pisos, cave e r/chão, com a área bruta de construção de 162,80m², a levar a efeito Quintais – Rua da Moreira, lugar de Cabreira, artigo matricial rústico n.º1150, na freguesia de Gouveia, requerida por José Adriano Paula dos Anjos. -----

----- 2. ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO SOCIAL DE PARADA IPSS – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação do Ajunto do Gabinete de Apoio à Presidente, datada de 04/04/2013, que a seguir se transcreve: -----



----- “Através do ofício de 26.02.2013 (Doc. 1), a Associação para o Apoio Social de Parada veio solicitar um pedido de apoio financeiro no montante de €1.500,00, referente a: -----

----- a) Vencimentos das trabalhadoras Mónica Andrea Cortinhas e Ana Cristina Ribeiro Pires do mês de dezembro de 2012. -----

----- b) Compromisso junto da Segurança Social. -----

----- No âmbito do protocolo celebrado em 24 de março de 2010, o Município de Alfândega da Fé comprometeu-se perante a Associação para o Apoio Social de Parada a fazer uma transferência por cada 12 meses de vigência do protocolo, de um montante até € 9.000,00 (nove mil euros) para a aquela Associação, para fazer face aos encargos decorrentes dos serviços de gestão do Centro de Apoio a Idosos, sendo esse valor negociado de acordo com as necessidades, que podem ser variáveis. -----

----- Em 10.02.2012, foi comunicado à APASP a cessação dos efeitos do protocolo, no que concerne às transferências financeiras a efetuar, uma vez que a atividade do Centro de Apoio a Idosos ficava suspensa enquanto durassem as obras de construção do Lar de Idosos. -----

----- As despesas relativas aos vencimentos das trabalhadoras foram realizadas em momento anterior à suspensão dos efeitos do protocolo, pelo que podem ser pagas ao abrigo deste, à semelhança do que tem vindo a suceder. Ou seja, até ao presente foram pagos os vencimentos em atraso até novembro de 2011. Falta pagar os vencimento referentes a dezembro de 2011, e janeiro, fevereiro e março de 2012 (total: 4 meses de vencimentos para cada trabalhadora). -----

----- Deve considerar-se retificado o constante no pedido: onde se refere a dezembro de 2012, deve entender-se como referente a **dezembro de 2011**. -----

----- No que concerne à necessidade de dar continuidade ao cumprimento do acordado com a Segurança Social, o pedido é muito genérico, pese embora se reconheça a existência de um acordo de pagamento a prestações de uma dívida junto da Segurança Social, conforme documento que se junta em anexo (Doc. 2), e está diretamente relacionada com a contratação das trabalhadoras. -----



----- *Propomos que a Câmara proceda à transferência do montante peticionado, o qual se destina exclusivamente ao pagamento dos vencimentos em atraso das duas trabalhadoras, referentes ao mês de dezembro de 2011, e também a dar cumprimento ao acordado junto da Segurança Social. Relativamente a este acordo, o pagamento deve ficar pendente da apresentação, pela APASP, de todos os comprovativos de todas as prestações já pagas, e de quantas prestações falta pagar.*” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, dos presentes, com dois votos a favor, dois votos contra, dos senhores Vereadores Arsénio Pereira e Adriano Andrade, e com o voto de qualidade do Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, aprovar o pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação para o Apoio Social de Parada, para o pagamento dos vencimentos em atraso de duas trabalhadoras, referentes ao mês de dezembro de 2011 e também para dar cumprimento ao acordado junto da Segurança Social, no montante de €1.500,00, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras do Município. -----

----- O Senhor Vereador Adriano Andrade apresentou a seguinte declaração de voto: --

----- *“Tendo em conta que a Associação para o Apoio Social de Parada nunca cumpriu, nem cumpre nenhuma das atribuições para que estas instituições estão vocacionadas, nomeadamente, o apoio social à 3ª idade e à adolescência, e de famílias carenciadas, bem como o apoio domiciliário, constando ainda da informação à dívida da Segurança Social de €4.839,82, vislumbra-se que não cumpre as suas obrigações, não só desde agora, mas desde a altura em que foi instituída, razão pela qual o voto é contra.”* ---

----- De seguida o Senhor Vereador Arsénio Pereira disse que concordava com o que o Senhor Vereador Adriano disse e acrescentou que da parte da Câmara houve, para com esta Associação, falta de informação sobre aquilo que estava a construir, visto que estava a construir uma associação para exercer qualquer função, inclusivamente estava à cerca de 10 meses sem pagar as suas obrigações. Disse ainda que as pessoas que trabalham lá não têm qualquer qualificação para tratar de pessoas idosas. -----

----- O Senhor Presidente Substituto, Eduardo Tavares, esclareceu que a dívida da Associação para com a Segurança Social resultou que a dívida à Segurança Social não pode ser tratada como um mero incumprimento de quem não quer pagar uma contribuição,



mas resulta sim de uma quebra de um compromisso assumido pela Associação relativamente a dois postos de trabalho que foram revogados. No entanto existe um acordo de pagamento deste valor em mensalidades e que a Associação está a cumprir. -----

----- Mais esclareceu que efetivamente, neste momento, não tem atividade, mas que está para breve o início da construção de um lar de idosos que a autarquia espera que este investimento venha a contribuir para uma melhoria no apoio aos idosos. -----

----- Por fim, o Senhor Vereador Adriano disse o seguinte: -----

----- *“Pelos palavras acabadas de citar, somos induzidos a pensar numa realidade virtual.* -----

----- *Como é que uma Associação que não gere, não tem fundos suficientes para as contribuições sociais, nem para pagar dois vencimentos, pouco acima do ordenado mínimo nacional irá ter capacidade para a elaboração do projeto e da sua execução, quando sabemos e temos conhecimento da situação económico-financeira do país?”* -----

----- **3. LEQUE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS COM N.E.E. – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO** -----

----- Presente o ofício com entrada n.º1818, Proc.º 23, de 05/03/2013, da LEQUE – Associação de Pais e Amigos de Crianças com N.E.E, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de €1.000,00 para a segunda edição do livro “Escola de Pais. N.E.E. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o pedido de apoio financeiro apresentado pela LEQUE, para a 2ª edição do livro “Escola de Pais.nee –Guia de formação parental”, no montante de €1.000,00, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras do Município. -----

----- **4. ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO** -----

----- Presente o ofício com entrada n.º2150, Proc.º 10.02, de 18/03/2013, da Associação Musical de Alfândega da Fé, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de €2.000,00 para o fardamento de um grupo de jovens que saíram da escola da Associação Musical para a Banda Municipal de Alfândega da Fé e para material. -----



----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o pedido de apoio financeiro apresentado pela referida Associação, no montante de €2.000,00, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras do Município. -----

5. INFRAESTRUTURAS PARA A DINAMIZAÇÃO DE ALFÂNDEGA DA FÉ'- 2ª FASE - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 TN – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 26/03/2013, que a seguir se transcreve: -----

----- “Apresento a V. Exa. o Auto de Medição n.º 3 TN, referente à empreitada de *Infraestruturas para a dinamização de Alfândega da Fé – 2ª FASE (inserido na Candidatura ao Programa ON.2, Eixo Prioritário IV – “Qualificação do Sistema Urbano, Política das Cidades, Parcerias para a Regeneração Urbana”, com a designação: “conceção/construção de infraestruturas para a dinamização de Alfândega da Fé”)*, no valor de 11.173,94€ (onze mil, cento e setenta e três euros e noventa e quatro cêntimos) para aprovação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a aprovação do auto n.3 TN. -----

6. INFRAESTRUTURAS PARA A DINAMIZAÇÃO DE ALFÂNDEGA DA FÉ'- 2ª FASE - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 TN – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 27/03/2013, que a seguir se transcreve: -----

----- “Apresento a V. Exa. o Auto de Medição n.º 4 TN, referente à empreitada de *Infraestruturas para a dinamização de Alfândega da Fé – 2ª FASE (inserido na Candidatura ao Programa ON.2, Eixo Prioritário IV – “Qualificação do Sistema Urbano, Política das Cidades, Parcerias para a Regeneração Urbana”, com a designação: “conceção/construção de infraestruturas para a dinamização de Alfândega da Fé”)*, no valor de 79.183,85€ (setenta e nove mil, cento e oitenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos) para aprovação.” -----



----- O Senhor Vereador Adriano Andrade solicitou alguns esclarecimentos sobre os pontos 3.1.5, 3.2.12 e 3.6.12 do referido Auto, pontos esses esclarecidos pelo Senhor Engenheiro Nuno Jacinto. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a aprovação do auto n.4 TN. -----

----- **7. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FÁBRICA DA IGREJA DE VALVERDE E O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, PARA APOIO TÉCNICO E MÃO DE OBRA** -----

----- Sobre o assunto, presente a minuta do protocolo supra mencionado, acompanhado de uma informação da Chefe da Divisão de Obras Municipais, datada de 28/03/2013, que a seguir se transcreve: -----

----- *“De acordo com o solicitado, apresento a V.Exa proposta de protocolo para “Apoio técnico e mão de obra à Fábrica da Igreja de Valverde”, que consta essencialmente de:* -----

----- *Elaboração das peças escritas e desenhadas, necessárias à execução das obras de recuperação da capela de S. Bernardino e área envolvente, mão de obra para pintura interior e exterior da Igreja Matriz e instalação elétrica da Capela de S. Sebastião.”* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos da minuta apresentada, anexa à informação acima transcrita. -----

----- **8. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE POMBAL E O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, PARA APOIO NA REPARAÇÃO DE VÁRIOS CAMINHOS AGRÍCOLAS** -----

----- Sobre o assunto, presente a minuta do protocolo supra mencionado, acompanhado de uma informação da Chefe da Divisão de Obras Municipais, datada de 28/03/2013, que a seguir se transcreve: -----

----- *“De acordo com o solicitado, apresento a V.Exa proposta de protocolo de apoio à execução dos trabalhos necessários à “Regularização de Caminhos Agrícolas na Freguesia de Pombal”, que constam essencialmente de:* -----

----- *Movimentação e regularização de terras.* -----



----- Pretende-se que o município, através dos seus técnicos, faça a supervisão, acompanhamento e fiscalização dos trabalhos. Mediante realização dos mesmos, será feita transferência no montante de **1 303,80€** (mil trezentos e três euros e oitenta cêntimos). ----

----- A presente Proposta de Protocolo, prevê transferir para apoio à execução dos trabalhos, o montante de **1 303,80€** (mil trezentos e três euros e oitenta cêntimos).” -----

----- O Senhor Vereador Arsénio Pereira referiu que deveriam vir mais discriminados o tipo de trabalhos e os valores unitários. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos da minuta apresentada, anexa à informação acima transcrita. -----

----- **9. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE EUCÍSIA E O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, PARA APOIO NA PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHO AGRÍCOLA NO LUGAR DE SANTA JUSTA** -----

----- Sobre o assunto, presente a minuta do protocolo supra mencionado, acompanhado de uma informação da Chefe da Divisão de Obras Municipais, datada de 28/03/2013, que a seguir se transcreve: -----

----- “De acordo com o solicitado, apresento a V.Exa **proposta de protocolo** de apoio à execução dos trabalhos necessários às obras de **“Pavimentação a cubo de granito numa rua de acesso na Freguesia de Eucísia”**, numa extensão de 1630 m², que constam essencialmente de: -----

----- **1 - ABERTURA DE CAIXA** -----

----- Proceder-se-á previamente à abertura de caixa com a profundidade de 0.37 m que deverá ser devidamente regularizada e compactada através dum compactador mecânico. -----

----- A caixa deverá ficar com uma superfície paralela à que irá apresentar o pavimento depois de concluído e terá portanto uma inclinação transversal idêntica (3%). -

----- **2 - CAMADA DE BASE** -----



----- Será aplicada uma camada de material de granulometria extensa 0-40 mm com a espessura de 0.20 m, depois de regularizada e compactada através dum compactador mecânico. -----

----- **3 - ALMOFADA DE AREIA** -----

----- Sobre a base será espalhada uma camada de areia média com 0.06 m de espessura, que servirá de leito para assentamento dos cubos de granito. -----

----- **4 - ASSENTAMENTO DE CUBOS** -----

----- O assentamento dos cubos será efectuado colocando-se as pedras em fiadas rectilíneas, de modo que as juntas de cada fiada fiquem desencontradas com as das fiadas contíguas. -----

----- Concluído o assentamento dos cubos proceder-se-á ao preenchimento das juntas com areia. -----

----- Para tal espalha-se uma camada de areia média com cerca de 0.02 m de espessura sobre a calçada, forçando-se a sua penetração nas juntas com o emprego de vassouras. -----

----- Em seguida efectuar-se-á a compactação do pavimento utilizando um compactador mecânico, de preferência vibrador. -----

----- **MATERIAIS E ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO** -----

----- **1 – AREIA** -----

----- A areia deverá ser de grão médio, constituída por partículas rijas e angulosas, de preferência siliciosas, isenta de argilas ou de outras substâncias. -----

----- **2- MATERIAIS PARA BASE DE GRANULOMETRIA EXTENSA** -----

----- **2.1 – Agregado** -----

----- • O agregado deve ser constituído pelo próprio produto de britagem de material explorado em formações homogéneas e ser isento de argilas, matéria orgânica ou quaisquer outras substâncias nocivas. -----

----- **2.2 - Material de preenchimento** -----

----- O material a aplicar deve ser apenas de preenchimento e regularização superficial. Será constituído por produtos de britagem ou por saibro. -----

----- **3 - CUBOS DE GRANITO** -----



----- Os cubos de granito deverão satisfazer às seguintes condições: -----

----- a) A pedra de granito deve ser dura, homogénea, de cor uniforme, de grão fino e apertado e sonora à pancada do martelo. -----

----- b) Devem possuir as arestas sensivelmente rectilíneas e esquadriadas. -----

----- c) Devem possuir pelo menos duas faces planas e desempenadas. -----

----- d) Devem possuir as dimensões de 0.11*0.11*0.11 m (com tolerância de 0.01 m para menos e/ou 0.02 m para mais).” -----

----- O Senhor Vereador Arsénio Pereira referiu que deveriam vir mais discriminados o tipo de trabalhos e os valores unitários. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos da minuta apresentada, anexa à informação acima transcrita. -----

----- **10. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMISSÃO FABRIQUEIRA DE VALPEREIRO E O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, PARA APOIO NO ARRANJO DO ALTAR DA IGREJA** -----

----- Sobre o assunto, presente a minuta do protocolo supra mencionado, acompanhado de uma informação da Chefe da Divisão de Obras Municipais, datada de 28/03/2013, que a seguir se transcreve: -----

----- “De acordo com o solicitado, apresento a V.Exa **proposta de protocolo** de apoio à execução dos trabalhos necessários às obras de “**Consolidação de Altar Lateral na Igreja de Valpereiro**”, que constam essencialmente de: -----

----- **1 – Desmonte, limpeza e reparação de altar.** -----

----- **2 – Substituição de toda a estrutura de suporte, recolocação do apoio de parede e base, em madeira de castanho.** -----

----- **3 – Montagem de altar e reparação de juntas.** -----

----- A presente Proposta de Protocolo, prevê transferir para apoio à execução das obras, o montante de **2 000,00€** (dois mil euros).” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos da minuta apresentada, anexa à informação acima transcrita. -----



----- **11. PROCESSO DE CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO DA REQUERENTE CARMINDA BEATRIZ TEIXEIRA** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Técnica Superior, Paula Morais, datada de 07/03/2013, que refere o seguinte: -----

----- *“Concluído o processo de candidatura ao Fundo Social de Apoio à Habitação, por parte da requerente Carminda Beatriz Teixeira, foi verificado que a mesma reúne os requisitos exigidos em regulamento. Neste sentido, proponho que a candidatura seja encaminhada para reunião de Câmara Municipal para deliberação, conforme estabelecido no artigo 12º do regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação.”* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir a Carminda Beatriz Teixeira um apoio financeiro no montante de €1.500,00 para fazer face às despesas com o arranjo da sua habitação, nos termos e de acordo com a informação da DDS, acima transcrita, relatório técnico e orçamento apresentados. -----

----- **12. PROCESSO DE CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO DA REQUERENTE MARIA ETELVINA CARLOS** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Técnica Superior, Paula Morais, datada de 08/03/2013, que refere o seguinte: -----

----- *“Finalizado o processo de candidatura ao Fundo Social de Apoio à Habitação, por parte da requerente Maria Etelvina Carlos, foi verificado que a mesma reúne os requisitos exigidos em regulamento. Neste sentido, proponho que a candidatura seja encaminhada para reunião de Câmara Municipal para deliberação, conforme estabelecido no artigo 12º do regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação.”* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir a Maria Etelvina Carlos um apoio financeiro no montante de €3.000,00 para fazer face às despesas com o arranjo da sua habitação, nos termos e de acordo com a informação da DDS, acima transcrita, relatório técnico e orçamento apresentados. -----

----- **13. PROCESSO DE CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO DO REQUERENTE MANUEL DOS SANTOS RACHADO** -----



----- Sobre o assunto, presente uma informação da Técnica Superior, Paula Morais, datada de 08/03/2013, que refere o seguinte: -----

----- *“Concluído o processo de candidatura ao Fundo Social de Apoio à Habitação, por parte do requerente Manuel dos Santos Rachado, solicitando apoio para a cedência de material para a recuperação do telhado da sua habitação, foi verificado que a mesma reúne os requisitos exigidos em regulamento. Neste sentido, proponho que a candidatura seja encaminhada para reunião de Câmara Municipal para deliberação, conforme estabelecido no artigo 12º do regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação.”* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir a Manuel dos Santos Rachado um apoio financeiro no montante de €1.400,00 para fazer face às despesas com o arranjo da sua habitação, nos termos e de acordo com a informação da DDS, acima transcrita, relatório técnico e orçamento apresentados. -----

----- **14. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS** -----

----- Sobre o assunto, presente o referido regulamento, acompanhado de uma informação da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 04/04/2013, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Em resultado da experiência adquirida com a implementação prática do Regulamento Municipal do Fundo Social de Apoio à Habitação reconhecesse a necessidade do Município melhorar as respostas sociais nesta área de intervenção. Muitas famílias, sujeitas a emprego precário, desempregados e pensionistas em situação de isolamento, não possuem as condições mínimas de habitabilidade. A perca de rendimentos coloca-as numa situação de fragilidade económica, impossibilitando-as de melhorar as suas condições de habitabilidade. Por esta razão, propõe-se a alteração ao regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação, nomeadamente no que concerne ao seu **Artigo 6º, Condições de Acesso**, revogando as alíneas a) Nenhum dos membros do agregado familiar pode, ter qualquer empréstimo ou beneficiado de apoio destinado à realização das obras para as quais solicitam apoio; e a alínea b) habitação para a qual requerem o apoio não pode estar hipotecada.* -----



----- Nesta conformidade, propõe-se que seja deliberado a alteração ao Regulamento do Fundo Social Apoio à Habitação, anexo a presente informação. ” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação, anexa à informação acima transcrita, e enviá-la à próxima sessão da Assembleia Municipal, também para aprovação. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente Substituto declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -----

O Presidente, _____

A Secretária, _____